

LEI Nº 0139/70, DE 05 DE AGOSTO DE 1.970.

:Crédito suplementar de R\$ 8.211,50 conf. especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - -

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de valor de R\$ 8.211,50 (Oito mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) para suplementação da seguintes verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS -

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

A)- Secretaria

01- - Vencimentos do Pessoal Efetivo. . . . R\$ 8.211,50

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- REPARAÇÕES DIVERSAS -

3.1.1.1.9.9.- Pessoal

01- - Salários de diaristas. R\$ 8.211,50

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0140/70, DE 05 DE AGOSTO DE 1.970.

:Crédito suplementar de R\$ 5.629,00 conf. especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - -

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-